



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

09 de abril de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 95 página 1/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**Hiram Paes do Nascimento Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal

**Suellen Rafaela de Melo**  
Procuradora Geral do Município

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

## NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 1.544 - PERMISSÃO DE JOGOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.544/2021, de 08 de Abril de 2021.

DISPOE SOBRE A PERMISSÃO DE PRÁTICA DE ESPORTE EM CLUBES, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIO E AFINS, REVOGANDO O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E ALTERANDO O ART 15º DO DECRETO Nº 1.430/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MÁRCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº. 1.430 de 05 de Abril de 2021 e alterado o Art. 15º do referido Decreto, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 15º. Fica permitida a prática de esportes coletivos nos clubes, quadras esportivas, estádios e afins, a quantidade de jogadores participantes será definida por ambiente após vistoria ‘in locu’ da vigilância sanitária do município, sendo proibido a presença de público.*”

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Abril de 2021.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitoria do Xingu-Pará

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)